



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Logística – Almoxarifado de Insumos  
Rua Dr. Eloy Chaves, nº 3265, Alto do Santana,  
CEP 13.504-186 | Rio Claro/SP

Termo de referência

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIO CLARO

Processo Administrativo nº 3543907.407.00010606/2026-57

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos, insulinas, fraldas e sensores de monitoramento de glicemia, destinados à reposição do estoque do Almoxarifado de Insumos, visando ao atendimento de pacientes beneficiários por decisões judiciais, conforme especificações constantes neste Anexo I e tabela abaixo:

Nº	NOME	QTDE	UN MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ACETATO DE FLUDROCORTISONA 0,1MG OJ – Comprimido contendo 0,1mg de Acetato de Fludrocortisona. Uso adulto. Uso oral.	400	comprimidos	R\$ 5,29	R\$ 2.116,00
02	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 4MG OJ – Solução concentrada para infusão intravenosa.	01	frasco	R\$ 85,91	R\$ 85,91
03	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5MG/100ML OJ – Solução para aplicação intravenosa 5mg/100ml acondicionada em frascos plásticos, pronta para uso. Uso IV. Uso adulto.	02	frascos	R\$ 768,00	R\$ 1.536,00
04	BACLOFENO 10MG OJ – Comprimido contendo 10mg de Baclofeno. Uso adulto. Uso oral.	720	comprimidos	R\$ 1,43	R\$ 1.029,60
05	BRILINTA 90MG OJ – Comprimido contendo 90mg de Ticagrelor. Uso adulto. Uso oral.	720	comprimidos	R\$ 7,34	R\$ 5.284,80
06	CLOR. DE DORZOLAMIDA 2%+ MALEATO TIMOLOL 0,5% OJ – Solução oftálmica estéril. Frasco com 5ml. Uso tópico ocular. Uso adulto.	12	frascos	R\$ 87,40	R\$ 1.048,80
07	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG OJ – Apresentação em cápsula, comprimido. Uso adulto. Uso oral.	1080	comprimidos	R\$ 3,09	R\$ 3.337,20
08	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 45MG OJ – Comprimido contendo 45mg de Cloridrato de Pioglitazona. Uso adulto. Uso oral.	360	comprimidos	R\$ 12,21	R\$ 4.395,60



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Logística – Almoxarifado de Insumos  
Rua Dr. Eloy Chaves, nº 3265, Alto do Santana,  
CEP 13.504-186 | Rio Claro/SP

09	CLORTALIDONA 25MG OJ – Apresentação em comprimido/cápsula. Uso adulto e pediátrico. Uso oral.	360	comprimidos	R\$ 0,87	R\$ 313,20
10	COENZIMA Q10 400MG OJ – Porção: 0,4g equivale a 01 comprimido. Cada comprimido contém 100mg de Coenzima Q10 (Ubiquinona), sem lactose, sem açúcar, sem glúten. Uso oral.	360	unidades	R\$ 3,71	R\$ 1.335,60
11	COGNITUS 225MG OJ – Apresentação em comprimido/cápsula contendo extrato seco das partes aéreas de <i>Bacopa monnieri</i> 225mg. Uso adulto. Uso oral.	720	comprimidos	R\$ 2,17	R\$ 1.562,40
12	CONCERTA 54MG OJ – Comprimido de liberação prolongada contendo 54mg de Cloridrato de Metilfenidato. Uso adulto e pediátrico acima de 06 anos. Via oral.	360	comprimidos	R\$ 14,32	R\$ 5.155,20
13	DUPILUMABE 200MG OJ – Apresentação: Seringa preenchida com sistema de segurança de uso único com 1,14ml contendo 200mg de Dupilumabe. Uso subcutâneo.	12	seringas	R\$ 5.630,88	R\$ 67.570,56
14	EFEXOR XR 75MG OJ – Comprimido de liberação prolongada contendo 75mg de Venlafaxina. Uso adulto. Uso oral.	1080	comprimidos	R\$ 11,26	R\$ 12.160,80
15	EMAMA 400MG OJ – Comprimido contendo 400mg de Acetato de Racealfatocoferol. Uso adulto. Uso oral.	360	comprimidos	R\$ 1,79	R\$ 644,40
16	ENZALUTAMIDA 40MG OJ – Apresentação em comprimido/cápsula. Uso adulto. Uso oral.	1456	cápsulas	R\$ 152,61	R\$ 222.200,16
17	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G – Fralda descartável adulto, tamanho G. Hipoalergênica, formato anatômico, forro ultra macio, camada de gel com alta absorção. Com fita multi ajustável na parte frontal, com elástico ajustando-se as pernas, prevenindo vazamentos.	6000	unidades	R\$ 2,73	R\$ 16.380,00



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Logística – Almoxarifado de Insumos  
Rua Dr. Eloy Chaves, nº 3265, Alto do Santana,  
CEP 13.504-186 | Rio Claro/SP

18	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M – Fralda descartável adulto, tamanho M, peso 40 a 70kg, hipoalergênica, formato anatômico, forro ultra macio, camada de gel com alta absorção. Com fita multi ajustável na parte frontal, com elástico ajustando-se as pernas, prevenindo vazamentos. Embalagem contendo 08 unidades.	4800	unidades	R\$ 2,26	R\$ 10.848,00
19	GILENYA 0,5MG OJ – Comprimido contendo o equivalente a 0,5mg de Cloridrato de Fingolimode. Uso adulto e pediátrico acima de 10 anos. Uso oral.	364	comprimidos	R\$ 520,00	R\$ 189.280,00
20	INSULINA FIASP REFIL 3ML OJ – Insulina asparte com nicotinamida. Apresentação: Solução injetável de insulina asparte 100U/ml, em carpule com 3ml cada. Uso em via subcutânea e intravenosa. Uso adulto e pediátrico.	120	frascos	R\$ 86,13	R\$ 10.335,60
21	INSULINA LANTUS 100U/ML REFIL 3ML OJ – Insulina Glargina 100 U/ml. Embalagem com refil contendo 03ml. Uso subcutâneo. Uso adulto e pediátrico.	2400	refis	R\$ 120,90	R\$ 290.160,00
22	INVEGA SUSTENNA 100MG INJETÁVEL OJ – Suspensão injetável com Palmitato de Paliperidona em seringa preenchida contendo 100mg/1ml. Uso adulto. Uso IM. Embalagem com 01 unidade.	12	unidades	R\$ 3.015,56	R\$ 36.186,72
23	LEVETIRACETAM 1000MG OJ – Apresentação em comprimido/cápsula. Uso adulto e pediátrico. Uso oral.	720	comprimidos	R\$ 6,39	R\$ 4.600,80
24	LEVETIRACETAM 750MG OJ – Apresentação em comprimido/cápsula. Uso adulto e pediátrico. Uso oral.	720	comprimidos	R\$ 8,00	R\$ 5.760,00
25	MINILAX OJ – Sorbitol, Laurilsulfato de sódio. Apresentação: Bisnaga. Uso adulto.	364	unidades	R\$ 8,54	R\$ 3.108,56



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Logística – Almoxarifado de Insumos  
Rua Dr. Eloy Chaves, nº 3265, Alto do Santana,  
CEP 13.504-186 | Rio Claro/SP

26	MUVINLAX OJ – Composição: Macrogol 3350 13,125g + Bicarbonato de Sódio 0,1775g + Cloreto de Sódio 0,3507g + Cloreto de Potássio 0,0466g. Embalagem com 14g de pó para preparação extemporânea. Uso adulto e pediátrico acima de 02 anos. Uso oral.	360	envelopes	R\$ 3,53	R\$ 1.270,80
27	NORIPURUM FÓLICO 100MG OJ – Comprimido mastigável contendo 100mg de Ferro III + 0,35mg de Ácido Fólico. Uso adulto e pediátrico. Uso oral.	360	comprimidos	R\$ 2,57	R\$ 925,20
28	PALIPERIDONA 6MG OJ – Comprimido de liberação prolongada contendo 6mg de Paliperidona. Uso adulto e pediátrico acima de 12 anos. Uso oral.	364	comprimidos	R\$ 34,65	R\$ 12.612,60
29	RITUXIMABE 500MG OJ – Solução para diluição para infusão contendo 500mg de Rituximabe. Uso adulto e pediátrico acima de 02 anos. Uso IV.	08	frascos	R\$ 3.004,31	R\$ 24.034,48
30	SEMAGLUTIDA 2,4MG OJ – Sistema de aplicação preenchido com 9,6 mg de Semaglutida em 3,0ml de solução injetável.	12	unidades	R\$ 1.844,63	R\$ 22.135,56
31	SENSOR ABBOTT FREESTYLE LIBRE OJ – Sensor para monitoramento de glicemia intersticial de uso conjunto com leitor específico para monitoramento contínuo de glicose intersticial a ser utilizado na parte posterior do braço, de fácil aplicação, sem a necessidade do auxílio de um profissional de saúde e sem calibração com glicemia capilar. Vida útil do sensor por até 14 (quatorze) dias, com leituras de glicose armazenadas a cada 15 minutos. Resistente a água, podendo suportar imersão em até um metro de água por até 30 minutos. Tecnologia eletroquímica amperométrica para monitoramento contínuo de glicose de 40 a 500mg/dL. Deve conter: 1 sensor em	300	unidades	R\$ 382,89	R\$ 114.867,00



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Logística – Almoxarifado de Insumos  
Rua Dr. Eloy Chaves, nº 3265, Alto do Santana,  
CEP 13.504-186 | Rio Claro/SP

	seu recipiente, aplicador do sensor, lenço umedecido com álcool e as instruções de uso.				
32	SERETIDE 50/250 OJ – Pó para inalação, acondicionado em dispositivo plástico no formato de disco, contendo strip com doses de Xinafoato de salmeterol + Propionato de fluticasona. Uso inalatório por via oral. Uso adulto e pediátrico.	12	caixas	R\$ 151,50	R\$ 1.818,00
33	SOMALGIN CARDIO 100MG OJ – Comprimido tamponado contendo 100mg de Ácido Acetilsalicílico. Uso adulto e pediátrico.	720	comprimidos	R\$ 0,86	R\$ 619,20
34	SPIRIVA RESPIMAT CAIXA OJ – Solução para inalação de 2,5mcg de Brometo de Tiotropio Monoidratado por dose liberada. Frasco de 4ml (60 doses) acompanhando inalador RESPIMAT. Uso adulto e pediátrico a partir de 06 anos. Uso para inalação oral.	12	caixas	R\$ 371,00	R\$ 4.452,00
35	TRILEPTAL 60MG/ML OJ – Suspensão oral a 6%. Cada 1ml contém 60mg de Oxcarbazepina. Frascos com 100ml + seringas dosadoras. Uso adulto e pediátrico acima de 01 mês de idade.	36	frascos	R\$ 94,73	R\$ 3.410,28
36	VENVANSE 50MG OJ – Comprimido contendo 50mg de Dimesilato de Lisdexanfetamina. Uso adulto e pediátrico acima de 06 anos. Uso oral.	364	cápsulas	R\$ 18,90	R\$ 6.879,60
37	VIMPAT 100MG OJ – Apresentação em comprimido/cápsula. Uso adulto e pediátrico. Uso oral.	728	comprimidos	R\$ 12,27	R\$ 8.932,56
38	VITAMINA C GOTAS OJ – Ácido Ascórbico 200mg/ml. Solução oral em gotas. Uso oral. Frasco de 20ml.	24	unidades	R\$ 5,90	R\$ 141,60
39	VITAMINA D 2.000UI OJ – Comprimido contendo 2.000UI de Colecalciferol (Vitamina D3). Uso adulto. Uso oral.	360	cápsulas	R\$ 0,90	R\$ 324,00



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Logística – Almoxarifado de Insumos  
Rua Dr. Eloy Chaves, nº 3265, Alto do Santana,  
CEP 13.504-186 | Rio Claro/SP

40	XARELTO 20MG OJ – Comprimido contendo 20mg de Rivaroxabana. Uso adulto. Uso oral.	728	comprimidos	R\$ 11,02	R\$ 8.022,56
41	ZINCOPRO OJ – Comprimido contendo Lactobacillus Acidophilus com Zinco. Porção de 360mg (01 comprimido).	360	cápsulas	R\$ 8,00	R\$ 2.880,00

1.2. Os itens desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar e não se enquadram como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Para esta licitação a vigência será de 12 (doze) meses mediante Sistema de Registro de Preços e a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada mediante condições expostas no Edital e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

### 2.1. Natureza da Demanda

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a assistência farmacêutica aos munícipes de Rio Claro que detêm decisões judiciais favoráveis contra esta Fundação Municipal de Saúde. Trata-se de itens que, em sua maioria, não constam na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) ou cujas circunstâncias clínicas do paciente exigem alternativas terapêuticas específicas determinadas pelo Poder Judiciário.

### 2.2. Justificativa Jurídica e Social

Dever Constitucional: Atendimento aos Artigos 6º e 196 da Constituição Federal, que estabelecem a saúde como direito de todos e dever do Estado.

Continuidade do Serviço Público: A ausência de um instrumento convocatório (Ata de Registro de Preços) para esses itens coloca a Administração em risco de descumprimento de prazos judiciais, o que acarreta:

Aplicação de multas diárias (astreintes);

Responsabilização civil e administrativa dos gestores.

### 2.3. Descrição da Necessidade

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever com exatidão a quantidade e a periodicidade das novas demandas judiciais que surgirão ao longo do exercício. O SRP permite que a Fundação convoque o fornecedor apenas quando houver a efetiva citação/intimação judicial, garantindo:

Agilidade: Reduz o tempo de resposta entre a ordem judicial e a entrega do fármaco ao paciente.

Economia de Escala: Agrupar itens recorrentes em processos judiciais anteriores permite obter preços mais vantajosos do que compras diretas emergenciais.

### 2.4. Alinhamento Estratégico



A contratação está prevista no Plano Contratações Anual (PCA) da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro e guarda estrita consonância com as metas do Plano Municipal de Saúde, visando a redução da judicialização predatória através de processos de compra organizados e transparentes.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste na implantação de um Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição sob demanda de medicamentos. O foco é a agilidade logística, permitindo que a Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro emita autorizações de fornecimento imediatas após cada citação judicial, sem a necessidade de novos processos licitatórios para cada paciente.

#### 3.2. Ciclo de Vida do Objeto

O ciclo de vida desta contratação compreende desde o planejamento da demanda até o exaurimento do uso do medicamento pelo paciente:

Planejamento e Seleção: Identificação dos fármacos com processo judicial em Rio Claro e seleção de fornecedores via pregão eletrônico.

Formalização: Assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP) com validade de 12 (doze) meses (prorrogável).

Acionamento: Recebimento da ordem judicial, Emissão da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento.

Logística e Recebimento: Entrega do medicamento pela contratada, conferência técnica (lote, validade, integridade) pela farmácia judicial.

Dispensação e Monitoramento: Entrega ao paciente e acompanhamento de farmacovigilância.

Descarte (Final do Ciclo): Logística reversa de embalagens ou medicamentos vencidos/sobrantes (em caso de óbito ou suspensão do tratamento), conforme legislação vigente.

#### 3.3. Especificação do Produto

A especificação deve ser ampla o suficiente para atender a decisões judiciais que, por vezes, exigem nomes comerciais ou dosagens específicas.

#### 3.4. Requisitos Técnicos Mínimos

Regularidade Sanitária: Os medicamentos deverão possuir registro vigente na ANVISA. Em casos excepcionais de medicamentos importados sem registro (se houver decisão judicial específica), a contratada deve providenciar o desembaraço conforme a RDC vigente.

Apresentação: Conforme a prescrição médica anexa ao processo judicial (comprimidos, frasco-ampola, canetas aplicadoras, etc.).

#### 3.5. Critérios de Qualidade e Transporte

Termolábeis: Medicamentos que exigem refrigeração (2°C a 8°C) devem ser entregues em embalagens térmicas adequadas.

Rastreabilidade: Cada unidade deve conter o número do lote e data de fabricação visíveis, permitindo o rastreamento em caso de recall pelo fabricante.

#### Da especificação do produto



Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Art. 41, c, a indicação de marca na licitação poderá ocorrer “quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante”.

Como os itens que se referem a cumprimento de sentenças judiciais, a indicação se justifica por ter sido solicitada pelo paciente por ser usada por ele de forma contínua, ou seja, pacientes já adaptados ao referido insumo e sem registro de efeitos adversos relevantes. Desse modo, visando à continuidade do tratamento, à segurança do paciente e ao princípio da eficiência terapêutica, recomenda-se a manutenção da mesma marca do medicamento previamente utilizada, evitando prejuízos clínicos decorrentes de alterações desnecessárias no tratamento já estabelecido.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para cada item da planilha de quantitativos, devem ser observados os seguintes requisitos mínimos:

- Registro na ANVISA: Todos os medicamentos devem possuir registro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ou a notificação em casos específicos.
- Validade: No ato da entrega, os medicamentos deverão apresentar prazo de validade remanescente de, no mínimo, 12 (doze) meses, ressalvados casos excepcionais previamente justificados e desde que apresentem Termo de Compromisso de Troca independente do consumo do Almoxarifado de Insumos.
- As embalagens (primária e secundária) devem ser resistentes e garantir a proteção contra luz e umidade.
- Deverá constar externamente a identificação do lote, data de fabricação e validade.
- Conforme legislação vigente, as embalagens devem conter a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO" ou identificação específica para o SUS, conforme exigência do Ministério da Saúde.

##### **Sustentabilidade:**

4.2. Dimensão Ambiental (Logística e Embalagens):

Redução de Resíduos: As embalagens secundárias e de transporte (caixas de papelão) deverão ser, preferencialmente, fabricadas com material reciclado ou proveniente de processos de manejo florestal sustentável (certificação FSC ou equivalente).

Dimensão Econômica e Sanitária:

Prevenção ao Desperdício: Exigência de que os medicamentos tenham prazo de validade estendido (mínimo de 12 meses), evitando que produtos vençam no estoque da Fundação, o que representa prejuízo ao erário e impacto ambiental negativo pelo descarte desnecessário de químicos.

4.3. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por ser tratar de aquisição de material de pronta entrega.

#### **Da exigência de catálogo e ficha técnica**



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Logística – Almoxarifado de Insumos  
Rua Dr. Eloy Chaves, nº 3265, Alto do Santana,  
CEP 13.504-186 | Rio Claro/SP

- 4.4. O licitante deverá fornecer catálogo (aba catálogo do ComprasBR) constando bula do medicamento ofertado, podendo ser original ou cópia, desde que identificados com o número do item a que se refere.
- 4.5. O licitante deverá fornecer ficha (aba ficha do ComprasBR) constando comprovante do registro do produto no Ministério da Saúde, ou seja, o registro deverá ser consultado no site <https://consultas.anvisa.gov.br/> e o resultado da pesquisa deverá ser anexado na plataforma, devendo estar indicado no documento a qual item da proposta ele se refere; ou declaração de sua isenção, se não houver registro.
- 4.6. Os catálogos/fichas serão avaliados pela equipe técnica responsável da FMSRC, verificando-se quanto ao atendimento às especificações ficando desde já franqueado a todos os interessados o acompanhamento das avaliações a serem efetuadas.
- 4.7. Em caso de discrepância entre as especificações e o item cotado, a licitante será desclassificada e os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.8. Se o catálogo/ficha apresentado pelo primeiro classificado não for aceito, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do catálogo/ficha técnica e, assim, sucessivamente, até a verificação de um que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.9. Os documentos solicitados neste item devem ser inseridos no sistema no momento do cadastro da proposta, pois serão analisados pela equipe técnica responsável antes da fase de habilitação.
- 4.10. Não serão admitidas diligências para a inclusão ou correção de documentos inseridos antes da sessão, visando preservar o princípio da isonomia da licitação. Portanto, cabe aos licitantes a estrita observância das regras de anexação.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias úteis, contados do envio da Autorização de Fornecimento.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega até o prazo informado acima, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, caso contrário, a licitante poderá ser penalizada.
- 5.3. A necessidade desse contato entre licitante e gestor ressaltada no item 2.2 para pedido de prorrogação de entrega dos itens com justificativa plausível é fundamental para que não sejam aplicadas penalidades por ausência de prévia comunicação do licitante a respeito do descumprimento do prazo de entrega.
- 5.4. Da mesma forma, uma vez que recebida a autorização de fornecimento e havendo a necessidade de solicitação de troca de marca justificada conforme especificado no item 5.8 deste anexo, essa solicitação deve ser feita antes que vença o prazo de entrega, para análise e deliberação do gestor em tempo hábil a fim de não causar desabastecimento, caso contrário, a licitante poderá ser penalizada.
- 5.5. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Dr. Eloy Chaves, nº 3265, Alto do Santana, CEP 13.504-186, Rio Claro/SP, na Divisão de Logística – Almoxarifado de Insumos, nas dependências do Núcleo Administrativo Municipal.
- 5.6. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, devidamente embalados e acondicionados de forma a garantir a sua qualidade, sendo transportados com segurança, conforme as especificações, prazo,



local de entrega de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 7h às 15h, quando serão apontados todos os vícios aparentes na entrega.

5.6.1. A licitante deverá orientar a transportadora sobre a localização adequada das etiquetas para que uma não se sobreponha à outra, impedindo a conferência dos itens uma vez que são entregues, conforme RDC nº 304/2019 da ANVISA que estabelece os princípios gerais para transporte adequado de medicamentos, bem como a necessidade de identificação clara deles.

5.6.2. Dessa forma, a transportadora deve adicionar sua própria rotulagem de transporte sem cobrir as informações essenciais fornecidas pelo fabricante na embalagem secundária.

5.7. Em caso de necessidade de substituição da marca cotada na proposta final, será avaliada pelo gestor da ata mediante justificativa no caso de a marca cotada não estar mais disponível no mercado ou quando a empresa justificar que a nova marca oferece a mesma ou melhor qualidade e nas mesmas condições garantindo a mesma finalidade ou uso. A substituição não poderá ser de forma arbitrária pela contratante devendo juntar à justificativa, bula do produto e o respectivo registro no Ministério da Saúde ou Notificação ou isenção. Itens entregues sem a autorização da solicitação de troca, estão sujeitos a sanções além de serem devolvidos sem a prévia comunicação e sem ônus a Fundação Municipal da Saúde.

5.8. Toda logística para entrega do objeto da contratação no endereço informado, ficará integralmente por conta da Contratada.

5.9. Para o transporte adequado devem ser seguidas as Boas Práticas de Transporte (BPT), que são definidas pela RDC nº 430/2020, como o conjunto de ações que asseguram a qualidade de um medicamento por meio do controle adequado durante o transporte e armazenagem em trânsito, bem como fornecem ferramentas para proteger o sistema de transporte contra medicamentos roubados, avariados e/ou adulterados.

5.10. As entregas deverão ser acompanhadas de DANFE contendo lote e validade, não sendo aceitas entregas em sistema no PAPER ou semelhantes de captura de documento digital.

5.11. A proposta final apresentada pelo licitante vencedor deverá conter as quantidades de unidades presentes na embalagem, a fim de evitar fracionamento e/ou ajuste de embalagem, comprometendo o abastecimento da rede municipal.

5.12. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 1980 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

### **Condições da embalagem**

5.13. A embalagem deve apresentar o nome do responsável técnico pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho de Classe;

5.14. A embalagem original, em perfeito estado, nas condições de temperatura exigida em rótulo, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade e sem inadequação de conteúdo e sem fracionamento. A embalagem deverá conter informações de identificação e características dos produtos tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde;

5.15. A embalagem deve ser inviolável, identificada corretamente de acordo com a legislação vigente, de forma a permitir o correto armazenamento e proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos.



## 6. MODELO DE GESTÃO DA ATA

6.1. As especificações que se referem ao modelo de gestão da ata de registro de preços, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela FMSRC estão discriminadas na Portaria nº 7.160 de 18 de março de 2024, bem como no Edital desta licitação no item 13.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

7.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela FMSRC, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela FMSRC durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos itens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata.

7.9. Em atendimento a legislação vigente, em especial ao Decreto Municipal nº 12.992/2023, será obrigatório o que no corpo da NF seja destacado o valor da retenção do IRRF, conforme Anexo I da IN nº 1.234/2012 da RFB. Consulte sua contabilidade para adequação. Em caso de isenção, não incidência ou alíquota zero do IR, a empresa deverá informar essa condição na NF com seu enquadramento legal.

### Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal contendo lote e validade ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).



7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.11.1. o prazo de validade;
- 7.11.2. a data da emissão;
- 7.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.11.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.11.5. o valor a pagar; e
- 7.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.14. A FMSRC poderá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

### **Prazo de pagamento**

7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- 7.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Logística – Almoxarifado de Insumos  
Rua Dr. Eloy Chaves, nº 3265, Alto do Santana,  
CEP 13.504-186 | Rio Claro/SP

No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será sob demanda e envio de Autorizações de Fornecimento pelo setor responsável mediante solicitações do setor requisitante.

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.109.761,35 (um milhão, cento e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), conforme orçamento estimativo anexo ao processo.

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da FMSRC deste exercício, elemento nº 3.3.90.30.08, conforme Art. 3º, inc. XIII da Portaria nº 7.171/2024.

Rio Claro, na data da assinatura digital.

---

**André Luis Filipe**

Chefe de Seção de Almoxarifado de Insumos

---

**Graziela Sueli Gobbi Medina**

Chefe de Divisão de Logística